



TAQUARITINGA

N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1.085 DE 16 DE ABRIL DE 1.970=

Autoriza o Executivo Municipal a
desistir de ações de desapropriações
que corre neste Juízo.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe con-
fere,

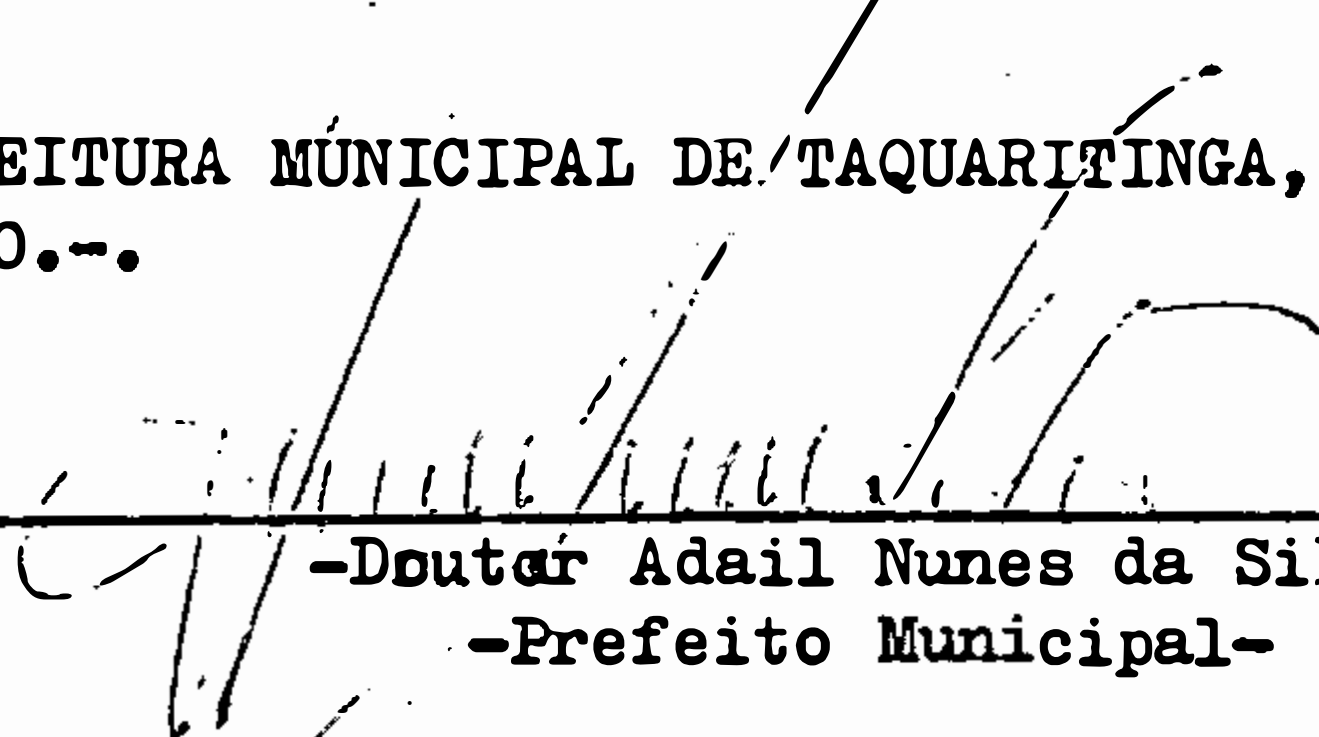
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
desistir das ações de desapropriações que perante êste
Juízo promove contra Emílio Cazatti e sua mulher dona Lí-
dia Pinsetta Cazatti (2º Ofício); Antônio Domingos Pinset-
ta e sua mulher dona Foshefina Mantese Morcelli Pinsetta (1º
Ofício) e Lino Pinsetta e sua mulher Ernesta Favalli Pinset-
ta.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei,
correrão por conta da verba própria do orçamento.

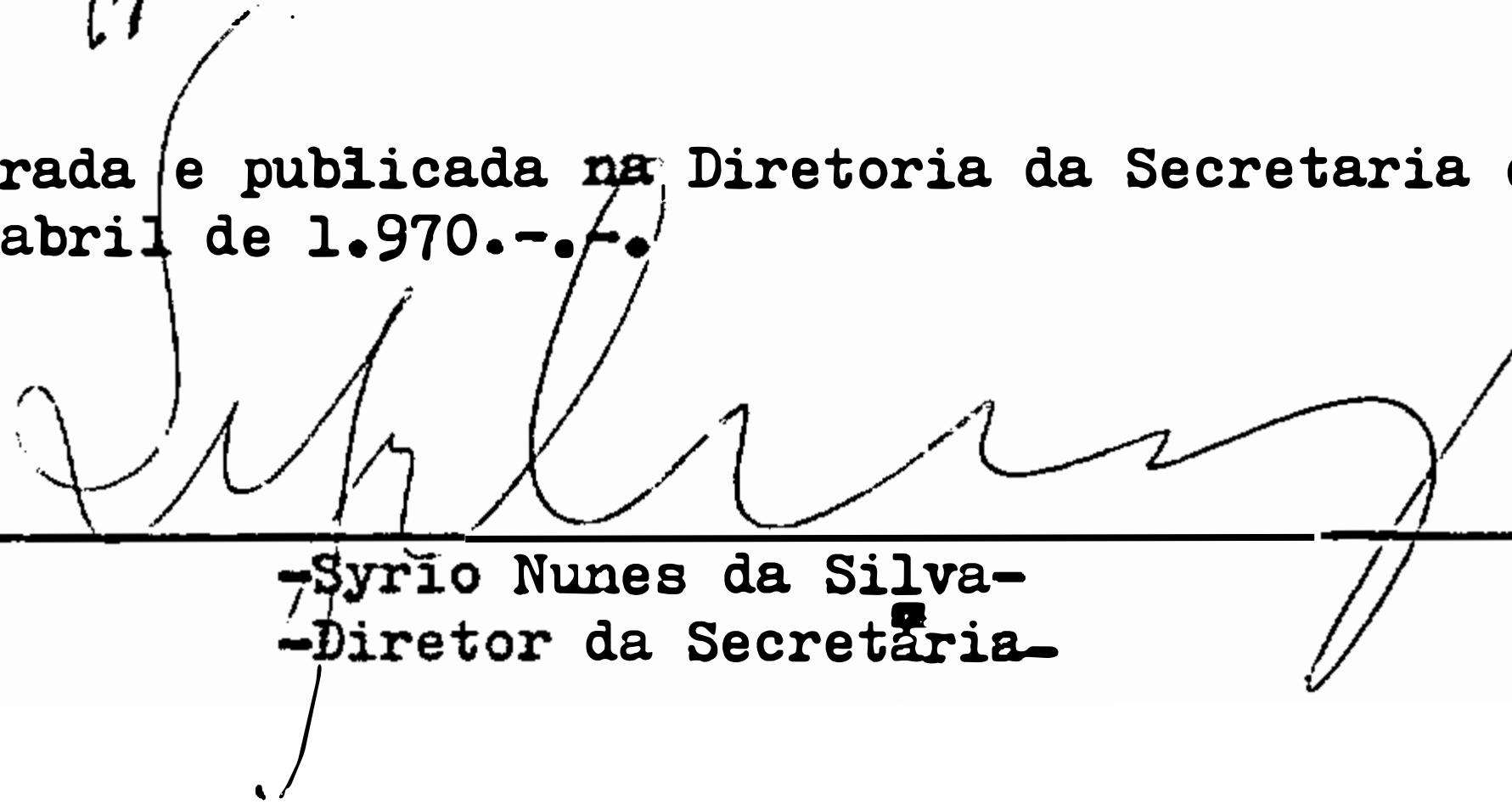
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 16 de abril de
1.970.--.



-Doutor Adail Nunes da Silva-
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria da Secretaria em
16 de abril de 1.970.--.



-Syrio Nunes da Silva-
-Diretor da Secretaria-